

## EDITAL

### PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Chamada Pública nº 90003.2025-CHP**, para aquisição de gêneros alimentícios orgânicos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.660/2023 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pelas Resoluções nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021) e Lei 14.133/2021.**

A **Prefeitura Municipal de São Benedito/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.778.129/0001-74, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Saul Lima Maciel, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada neste ato pela Secretária de Educação, a Senhora **Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula**, vem realizar Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Orgânicos** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o **período do ano de 2025**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de **23/09/2025 à 13/10/2025** no horário de expediente de 08h às 12h e 14h às 17h na sede do setor de licitações localizada na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Orgânicos** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, junto à da Rede Municipal de Ensino durante o **ano letivo de 2025** no Município de São Benedito/CE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| ITEM | COD. CATMAT / CATSERV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QNT. | *Preço de Aquisição (R\$) |             |
|------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------------------|-------------|
|      |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      | Preço Unitário            | Preço Total |
| 1    | 464380                | <b>BANANA ORGÂNICA</b><br>Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).</b> | KG      | 9000 | 8,78                      | 79.020,00   |
| 2    | 463753                | <b>BATATA DOCE ORGÂNICA</b><br>Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                  | KG      | 6200 | 7,50                      | 46.500,00   |

|                                                                                                                        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|-------------------|
| 3                                                                                                                      | 463767 | <b>BETERRABA ORGÂNICA</b><br>De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                                                                    | KG | 5200 | 10,98 | 57.096,00         |
| 4                                                                                                                      | 463781 | <b>CEBOLA PÊRA ORGÂNICA</b><br>Cebola de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                            | KG | 6500 | 8,50  | 55.250,00         |
| 5                                                                                                                      | 463770 | <b>CENOURA ORGÂNICA</b><br>De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                                                                   | KG | 7200 | 8,90  | 64.080,00         |
| 6                                                                                                                      | 479694 | <b>CHEIRO-VERDE ORGÂNICO</b><br>Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou muitas, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>           | KG | 1100 | 11,54 | 12.694,00         |
| 7                                                                                                                      | 463842 | <b>COUVE ORGÂNICO</b><br>De primeira, em molho de 200 gramas, variedade manteiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                                                                               | KG | 260  | 16,16 | 4.201,60          |
| 8                                                                                                                      | 464395 | <b>LARANJA PÊRA ORGÂNICA</b><br>In natura com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso em quilograma.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                | KG | 7600 | 8,75  | 66.500,00         |
| 9                                                                                                                      | 463813 | <b>MACAXEIRA ORGÂNICA</b><br>Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b> | KG | 6300 | 10,42 | 65.646,00         |
| 10                                                                                                                     | 481106 | <b>TOMATE ORGÂNICO</b><br>In natura, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                       | KG | 9000 | 11,04 | 99.360,00         |
| <b>VALOR GLOBAL R\$ 550.347,60 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |       | <b>550.347,60</b> |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE:

- Dotação Orçamentária: 0701.12.306.0531.2.072 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1500100100;

- Dotação Orçamentária: 0701.12.306.0531.2.073 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000;
- Dotação Orçamentária: 0701.12.306.0531.2.075 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000;
- Dotação Orçamentária: 0701.12.306.0531.2.076 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000.

### 3. **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### 3.1. **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas ou declaração de atendimento dos referidos requisitos; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - Certificado como fornecedor de produtos orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA (Sistemas Participativos de Garantia – SPG; Certificação por Auditoria; e Organização de Controle Social – OCS). Observação: para que possam comercializar diretamente ao consumidor, sem certificação, os agricultores familiares deverão estar vinculados a uma organização com controle social cadastrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) ou em outro órgão fiscalizador federal, estadual ou distrital conveniado.

#### 3.2. **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas ou declaração de atendimento dos referidos requisitos; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VII - Certificado como fornecedor de produtos orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA (Sistemas Participativos de Garantia – SPG; Certificação por Auditoria; e Organização de Controle Social – OCS). Observação: para que possam comercializar diretamente ao consumidor, sem certificação, os

agricultores familiares deverão estar vinculados a uma organização com controle social cadastrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) ou em outro órgão fiscalizador federal, estadual ou distrital conveniado.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas ou declaração de atendimento dos referidos requisitos.

IX - Certificado como fornecedor de produtos orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA (Sistemas Participativos de Garantia – SPG; Certificação por Auditoria; e Organização de Controle Social – OCS).  
Observação: para que possam comercializar diretamente ao consumidor, sem certificação, os agricultores familiares deverão estar vinculados a uma organização com controle social cadastrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) ou em outro órgão fiscalizador federal, estadual ou distrital conveniado.

### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** do edital de Chamada Pública.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo

de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física.

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem 5.3 inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica ou CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o item 5.3, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.

5.6. A referência de local deve seguir a seguinte orientação:

a) Nos projetos de venda individuais, entende-se por local o município indicado na DAP física do proponente.

b) Nos projetos de venda de pessoa jurídica, entende-se por local o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

c) Nos projetos de venda de grupos informais, similarmente ao estabelecido para as DAP jurídicas, entende-se como local o município onde houver, em números absolutos, a maior quantidade de DAP físicas.

d) Em casos de empate: havendo o mesmo número de associados em um ou mais municípios, o grupo formal ou grupo informal será considerado local em todos os municípios em que se verificar o empate.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria de Educação, com sede à Rua João Cajazeiras de Almeida, número 116, Bairro Castelo, São Benedito/CE** no prazo de 02 dias após o resultado da seleção, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1    | <b>BANANA ORGÂNICA</b><br>Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b> | KG      |
| 2    | <b>BATATA DOCE ORGÂNICA</b><br>Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                 | KG      |
| 3    | <b>BETERRABA ORGÂNICA</b><br>De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                                                                                                                    | KG      |
| 4    | <b>CEBOLA PÊRA ORGÂNICA</b><br>Cebola de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                            | KG      |
| 5    | <b>CENOURA ORGÂNICA</b><br>De 1ª qualidade, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                                                                                                                   | KG      |
| 6    | <b>CHEIRO-VERDE ORGÂNICO</b><br>Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou muitas, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                           | KG      |
| 7    | <b>COUVE ORGÂNICO</b><br>De primeira, em molho de 200 gramas, variedade manteiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                                                                                                                               | KG      |
| 8    | <b>LARANJA PÊRA ORGÂNICA</b><br>In natura com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso em quilograma.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                                                                | KG      |
| 9    | <b>MACAXEIRA ORGÂNICA</b><br>Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                 | KG      |
| 10   | <b>TOMATE ORGÂNICO</b><br>In natura, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                       | KG      |

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

| ITEM | CÓDIGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANT. | Local da Entrega                               | Periodicidade de Entrega (Semanal, Quinzenal) |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 1    | 464380        | <b>BANANA ORGÂNICA</b><br>Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA).</b> | KG      | 9000   | Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino | Conforme demanda                              |
| 2    | 463753        | <b>BATATA DOCE ORGÂNICA</b><br>Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                  | KG      | 6200   | Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino | Conforme demanda                              |
| 3    | 463767        | <b>BETERRABA ORGÂNICA</b><br>De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                                                                                                                     | KG      | 5200   | Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino | Conforme demanda                              |
| 4    | 463781        | <b>CEBOLA PÊRA ORGÂNICA</b><br>Cebola de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                             | KG      | 6500   | Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino | Conforme demanda                              |
| 5    | 463770        | <b>CENOURA ORGÂNICA</b><br>De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                                                                                                                    | KG      | 7200   | Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino | Conforme demanda                              |
| 6    | 479694        | <b>CHEIRO-VERDE ORGÂNICO</b><br>Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou muitas, livre de insetos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                            | KG      | 1100   | Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino | Conforme demanda                              |
| 7    | 463842        | <b>COUVE ORGÂNICO</b><br>De primeira, em molho de 200 gramas, variedade manteiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                                                                                                                                | KG      | 260    | Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino | Conforme demanda                              |
| 8    | 464395        | <b>LARANJA PÊRA ORGÂNICA</b><br>In natura com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos                                                                                                                                                                                                                                         | KG      | 7600   | Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino | Conforme demanda                              |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |                                                |                  |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------------------------------------------|------------------|
|    |        | agrícolas, odor e sabor estranho. Peso em quilograma.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |                                                |                  |
| 9  | 463813 | <b>MACAXEIRA ORGÂNICA</b><br>Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b> | KG | 6300 | Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino | Conforme demanda |
| 10 | 481106 | <b>TOMATE ORGÂNICO</b><br>In natura, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.<br><b>(ESPECIFICAÇÃO PRÓPRIA)</b>                                                       | KG | 9000 | Escolas Municipais e demais Unidades de Ensino | Conforme demanda |

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária ou outro meio legal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Setor de Licitações localizado à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE;
- Sede da Secretaria de Educação localizada à Rua João Cajazeiras de Almeida, número 116, Bairro Castelo, São Benedito/CE;
- Site oficial do município: <https://www.saobenedito.ce.gov.br/>;
- Portal de Licitações do TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>;
- Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais>.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

São Benedito/CE, 19 de setembro de 2025.

**LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

|                                                                                                       |                                                         |                      |                                     |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                                                         |                      |                                     |                       |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>                          |                                                         |                      |                                     |                       |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                             |                                                         |                      |                                     |                       |
| <b>GRUPO FORMAL</b>                                                                                   |                                                         |                      |                                     |                       |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |                                                         | 2. CNPJ              |                                     |                       |
| 3. Endereço                                                                                           |                                                         | 4. Município/UF      |                                     |                       |
| 5. E-mail                                                                                             | 6. DDD/Fone                                             |                      | 7. CEP                              |                       |
| 8. Nº DAP Jurídica                                                                                    | 9. Banco                                                | 10. Agência Corrente |                                     | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados                                                                                  | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                      | 14. Nº de Associados com DAP Física |                       |
| 15. Nome do representante legal                                                                       | 16. CPF                                                 |                      | 17. DDD/Fone                        |                       |
| 18. Endereço                                                                                          |                                                         | 19. Município/UF     |                                     |                       |

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                  |            |                                             |                        |                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 1.Nome da Entidade                                                                                                                         |            | 2. CNPJ                                     |                        | 3. Município/UF |                                       |
| 4. Endereço                                                                                                                                |            |                                             |                        | 5. DDD/Fone     |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                                                                          |            |                                             |                        | 7. CPF          |                                       |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                  |            |                                             |                        |                 |                                       |
| 1.Produto                                                                                                                                  | 2. Unidade | 3. Quantidade                               | 4. Preço de Aquisição* |                 | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |            |                                             | 4.1. Unitário          | 4.2.Total       |                                       |
| 1                                                                                                                                          |            |                                             |                        |                 |                                       |
| 2                                                                                                                                          |            |                                             |                        |                 |                                       |
| 3                                                                                                                                          |            |                                             |                        |                 |                                       |
| 4                                                                                                                                          |            |                                             |                        |                 |                                       |
| 5                                                                                                                                          |            |                                             |                        |                 |                                       |
| Obs.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____-CHP (o mesmo que consta na chamada pública).                                 |            |                                             |                        |                 |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |                                             |                        |                 |                                       |
| Local e Data:                                                                                                                              |            | Assinatura do Representante do Grupo Formal |                        | Fone/E-mail:    |                                       |

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
ANEXO I (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA  
Modelo Proposto para os Grupos Informais**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |        |                                                  |          |                 |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------|----------|-----------------|----------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>                        |        |                                                  |          |                 |                      |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                             |        |                                                  |          |                 |                      |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>                                                                                 |        |                                                  |          |                 |                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |        |                                                  | 2. CPF   |                 |                      |
| 3. Endereço                                                                                           |        | 4. Município/UF                                  |          | 5. CEP          |                      |
| 6. E-mail (quando houver)                                                                             |        |                                                  | 7. Fone  |                 |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não                                               |        | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) |          | 10. E-mail/Fone |                      |
| <b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>                                                                |        |                                                  |          |                 |                      |
| 1. Nome do Agricultor(a) Familiar                                                                     | 2. CPF | 3. DAP                                           | 4. Banco | 5. Nº Agência   | 6. Nº Conta Corrente |
| 1                                                                                                     |        |                                                  |          |                 |                      |
| 2                                                                                                     |        |                                                  |          |                 |                      |
| 3                                                                                                     |        |                                                  |          |                 |                      |
| 4                                                                                                     |        |                                                  |          |                 |                      |
| 5                                                                                                     |        |                                                  |          |                 |                      |
| 6                                                                                                     |        |                                                  |          |                 |                      |

### III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                   |            |             |
|-----------------------------------|------------|-------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2.CNPJ     | 3.Município |
| 4. Endereço                       | 5.DDD/Fone |             |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7.CPF      |             |

### IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar                                                                     | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço de Aquisição* /Unidade | 6.Valor Total    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------|--------------------------------|------------------|
|                                                                                                                 |            |           |              |                                |                  |
|                                                                                                                 |            |           |              |                                | Total agricultor |
|                                                                                                                 |            |           |              |                                |                  |
|                                                                                                                 |            |           |              |                                | Total agricultor |
|                                                                                                                 |            |           |              |                                |                  |
|                                                                                                                 |            |           |              |                                | Total agricultor |
| Obs.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ -<br>CHP (o mesmo que consta na chamada pública). |            |           |              | <b>Total do projeto</b>        |                  |

### V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto | 6.Cronograma de Entrega dos Produtos |
|-----------|-----------|--------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| 1         |           |              |                 |                           |                                      |
| 2         |           |              |                 |                           |                                      |
| 3         |           |              |                 |                           |                                      |
| 4         |           |              |                 |                           |                                      |
| 5         |           |              |                 |                           |                                      |
| 6         |           |              |                 | <b>Total do projeto:</b>  |                                      |
| 7         |           |              |                 |                           |                                      |
| 8         |           |              |                 |                           |                                      |
|           |           |              |                 |                           |                                      |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |  |                                                              |                   |
|---------------|--|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| Local e Data: |  | Assinatura do Representante do Grupo Informal                | Fone/E-mail:      |
|               |  |                                                              |                   |
| Local e Data: |  | <b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b> | <b>Assinatura</b> |
| 1             |  |                                                              |                   |
| 2             |  |                                                              |                   |
| 3             |  |                                                              |                   |
| 4             |  |                                                              |                   |
| 5             |  |                                                              |                   |
| 6             |  |                                                              |                   |
| 7             |  |                                                              |                   |
| 8             |  |                                                              |                   |
| 9             |  |                                                              |                   |
| 10            |  |                                                              |                   |
| 11            |  |                                                              |                   |
| 12            |  |                                                              |                   |

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
ANEXO I (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

|                                                                                                       |                   |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                   |                           |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>                        |                   |                           |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                                 |                   |                           |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>                                                                      |                   |                           |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |                   | 2. CPF                    |
| 3. Endereço                                                                                           | 4. Município/UF   | 5. CEP                    |
| 6. Nº da DAP Física                                                                                   | 7. DDD/Fone       | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco                                                                                              | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente  |

## II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* |       | Cronograma de Entrega dos produtos |
|---------|---------|------------|---------------------|-------|------------------------------------|
|         |         |            | Unitário            | Total |                                    |
| 1       |         |            |                     |       |                                    |
| 3       |         |            |                     |       |                                    |
| 4       |         |            |                     |       |                                    |
| 5       |         |            |                     |       |                                    |
| 6       |         |            |                     |       |                                    |
| 7       |         |            |                     |       |                                    |
| 8       |         |            |                     |       |                                    |

Obs.: Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº \_\_\_\_\_ -CHP (o mesmo que consta na chamada pública).

## III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                                                                                                                            |                                     |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Nome                                                                                                                                       | CNPJ                                | Município |
| Endereço                                                                                                                                   | Fone                                |           |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                | CPF:                                |           |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |           |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF       |

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
ANEXO II**

**Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR/PNAE**

A Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paulo Marques, N.º 378, Centro, São Benedito/CE, inscrita no CNPJ sob n.º 07.778,129/0001-74, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária de Educação, Sra. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_-CHP, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **ano de 2025**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº \_\_\_\_\_-CHP, Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, os quais fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto                 | Unid. | Quant. | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição (R\$) |             |
|-------------------------|-------|--------|--------------------------|--------------------------|-------------|
|                         |       |        |                          | Preço Unitário           | Preço Total |
| 1                       |       |        |                          |                          |             |
| 2                       |       |        |                          |                          |             |
| 3                       |       |        |                          |                          |             |
| 4                       |       |        |                          |                          |             |
| Valor Total do Contrato |       |        |                          |                          |             |

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:  
Recursos provenientes do FNDE:

Dotação Orçamentária: 0701.12.306.0531.2.072 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1500100100;

Dotação Orçamentária: 0701.12.306.0531.2.073 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000;

Dotação Orçamentária: 0701.12.306.0531.2.075 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000;

Dotação Orçamentária: 0701.12.306.0531.2.076 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. Fonte de Recursos: 1552000000.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - c. fiscalizar a execução do contrato;
  - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_-CHP, pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pelas Resoluções nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**



O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de São Benedito/CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Benedito/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(Individual ou Grupo Informal)  
(Grupo Formal)  
**CONTRATADO(S)**

**LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_